



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA *CAMPUS* PALMEIRA DAS MISSÕES CURSO DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE ELEIÇÃO

O Diretório Acadêmico dos Cursos de Administração da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) *campus* Palmeira das Missões, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para o processo eleitoral do Diretório Acadêmico dos Cursos de Administração 2024/2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A eleição para o Diretório Acadêmico dos Cursos de Administração (Diurno e Noturno) da UFSM *campus* Palmeira das Missões, para o ano de 2024/2025, realizar-se-á no dia 19 de março de 2023.

Art. 2º - A eleição dar-se-á através de voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos em situação regular no Curso de Administração Diurno (cód. 2004) ou Administração Noturno (cód. 2005).

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para o Diretório Acadêmico dos Cursos de Administração da UFSM *campus* Palmeira das Missões.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, isto é, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos, não computando os votos em brancos e nulos.

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º - O registro das chapas poderá ser efetuado no período de 19 de março à 28 de março de 2024, através do Formulário de Inscrição que segue em anexo a este edital, e deve ser encaminhado para este e-mail: dacad.adm.pm@gmail.com

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito mediante preenchimento da ficha de inscrição da chapa, a qual conterà: nome da chapa, nome completo e número de matrícula de todos componentes e seus devidos cargos.

Parágrafo Primeiro: Os cargos que compõe o Diretório Acadêmico dos Cursos de Administração são:

- I- Presidência;
- II- Vice-Presidência;
- III- Tesouraria;
- IV- Secretaria Geral;
- V- Secretaria de Assuntos Estudantis;
- VI- Secretaria de Eventos;
- VII- Secretaria de Comunicação.

Parágrafo Segundo: aconselha-se que os cargos da tesouraria e secretarias sejam compostos de um titular e um suplente.

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 01 de abril de 2024 a homologação das chapas inscritas.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral são de responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral será permitida somente entre os dias 01 de abril a 02 de abril de 2024, isto é, até o dia que antecede a votação e somente após a homologação.

Art. 10º - É livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.

DA VOTAÇÃO

Art. 12º - A votação dar-se-á por meio de voto impresso o qual ocorrerá no hall de entrada do prédio principal da UFSM.

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes em situação regular nos Cursos de Administração Diurno e Noturno da Universidade Federal de Santa Maria *campus* Palmeira das Missões.

Art. 14º - É estritamente proibido realizar qualquer ato de campanha no dia da votação, conforme o Art. 9º deste edital.

DA APURAÇÃO

Art. 15º - A apuração dar-se-á no dia 03 de abril de 2024, através do resultado obtido pela eleição.

DA POSSE

Art. 16º - A posse da chapa vencedora será no dia 04 de abril de 2024 por meio de uma cerimônia/reunião.

Art. 17º – A efetiva atividade como nova chapa do Diretório Acadêmico dos Cursos de Administração dar-se-á no dia 05 de abril de 2024, sendo que até esta data as responsabilidades recaem sobre a atual gestão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmeira das Missões, 12 de março de 2024.

A Comissão Eleitoral, Gabriel

Anderson Wachholz.

ANEXO I
Ficha de Inscrição da Chapa
Diretório Acadêmico dos Cursos de Administração
Universidade Federal de Santa Maria *campus* Palmeira das Missões

Nome da Chapa:

Presidência

Nome:

Matrícula:

Vice-Presidência

Nome:

Matrícula:

Tesouraria

1º Tesoureiro(a)

Nome:

Matrícula:

2º Tesoureiro(a)

Nome:

Matrícula:

Secretaria Geral

1º Secretário(a)

Nome:

Matrícula:

2º Secretário(a) - Opcional

Nome:

Matrícula:

Secretaria de Assuntos Estudantis

1º Secretário(a)

Nome:

Matrícula:

2º Secretário(a) - Opcional

Nome:

Matrícula:

Secretaria de Eventos

1º Secretário(a)

Nome:

Matrícula:

2º Secretário(a) - Opcional

Nome:

Matrícula:

Secretaria de Comunicação

1º Secretário(a)

Nome:

Matrícula:

2º Secretário(a) - Opcional

Nome:

Matrícula: